



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 226

Brasília-DF, 29 de novembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor substituto**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>5</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>5</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	30

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 6626, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (16272981), constante na Ata da 45ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2023 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50614.002805/2023-42**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência Plena** e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte, para realizar os procedimentos relativos à análise do anteprojeto do remanescente do Contrato nº TT 939/2015 (Reta Tabajara, no trecho da Travessia do município de Macaíba) e demais serviços complementares (OAE Acesso ao Aeroporto Aluizio Alves), localizado na rodovia federal BR-304/RN.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 6658, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132

de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.001060/2023-42**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Planejamento para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a Contratação de Responsável Técnico, com elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio baseado na estrutura já alocada, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

<b>JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b>	Matrícula DNIT nº 3287538, Membro da Equipe de Planejamento
<b>FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO</b>	Matrícula DNIT nº 2062237, Membro da Equipe de Planejamento

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- III - Mapa de Risco; e
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

### **PORTARIA Nº 6640, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021 (SEI 9901577), e considerando os constantes nos **processos 50600.012889/2020-39 e 50600.014454/2020-29**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do “Trecho do Meio”, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão/202310A): código inicial/final: 319BAM0110/319BAM0200 na BR-319/AM; trecho: Manaus/AM - Div. AM/RO; subtrecho: Entroncamento AM-360 (Início da implantação) - Entroncamento BR-230(A); segmento: km 250,70 ao km 656,40; extensão: 405,7 km.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
<b>CARLOS EDUARDO GOMES PONTES</b>	3434-7	***.210.782-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SRE/AM
<b>RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES</b>	2801-0	***.661.202-**	Engenheiro Civil/Chefe do Serviço de Operações Terrestres	SRE/AM
<b>ISAÍAS REIS PINHEIRO</b>	3508-4	***.892.392-**	Analista em Infraestrutura de Transportes/Chefe de Serviço da Unidade Local do Castanho/AM	SRE/AM
<b>ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA</b>	0949-0	***.903.782-**	Engenheiro Civil/Chefe do Serviço da Unidade Local de Humaitá/AM	SRE/AM
<b>DANIELA FONSECA DE MORAIS</b>	6213-8	***.838.892-**	Engenheira Civil	SRE/AM

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes;

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021;

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local Castanho/AM, **ISAÍAS REIS PINHEIRO** e, Chefe da Unidade Local de Humaitá/AM, **ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA**, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 6669, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.003113/2023-21**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00683/2023 (16252834), firmado com a empresa **CESAR EVANGELISTA SANTOS**, CNPJ nº 52.138.714/0001-64, segundo o **Processo nº 50605.003113/2023-21**, cujo objeto é: "Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, capacidade 20L, e de vasilhame com água mineral sem gás (completo), capacidade 20L".

<b>Gestor do Contrato/ Ordenador de Despesas</b>	<b>Titular</b> , <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
<b>Gestor da Execução do Contrato</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALAN OLIVEIRA DE FARIA</b> , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA</b> , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ARLETE BERNARDES SOUSA</b> , matrícula DNIT nº 5916-1, SIAPE nº 3036748, Profissional de Serviço Técnico.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>MARIA DE FÁTIMA FARIAS FONTES</b> , matrícula DNIT nº 5639-1, SIAPE nº 453554, Agente Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;



2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;
19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 6666, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida no Art. 4º, Inciso IX, da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000255/2023-05**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Analista em Infraestrutura de Transportes **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Matrícula DNIT nº 3993-4, os Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes **MAGNO CARVALHO PIRES**, Matrícula DNIT nº 4617-5 e **CRISTIANO SILVA FERREIRA** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para a Elaboração de Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 17.00473/2023, firmado com a empresa **TESLA ENGENHARIA REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de instalação/implantação de cerca física e seus complementos e serviços correlatos, em locais próximos da Ponte Getúlio Vargas, situada no município de Linhares/ES..

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 6659, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, páginas 112 e 113 de 14 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001418/2022-06**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada **RYCARDO BRUNO FERREIRA SOARES**, Matrícula DNIT nº 3753-2 e os Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **LUSANDRO CUNHA RODRIGUES**, Matrícula DNIT nº 4902-6 e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR**, Matrícula DNIT nº 4225-0, para comporem a Comissão Especial de Licitação, o primeiro na condição de Presidente, o segundo com Substituto e o terceiro como Membro para realizarem a contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão,

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 6680, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003349/2023-88**;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-706/2023-00, cujo objeto é a Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação do Aterro da Cabeceira da Ponte s/ o Rio Paraguai, na Rodovia Federal BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158/MT (A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Front. Brasil/Bolívia (Destac. Corixa), Sub-trecho: Entr. MT-451 (Sete Porcos) - Ponte s/ Rio Paraguai (Fim da Travessia Urbana de Cáceres)\*Trecho Urbano\*, Segmento: Km 740,40, Pista Crescente, SNV 202308A, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA</b> , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>LAÉRCIO COELHO PINA</b> , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.



Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 6056, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.502608/2017-80**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-556/2018, firmado com a **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na Rodovia BR-365/MG; Trecho: Entr. BR-122/135/251(A) (Montes Claros) – Entr. BR-364 (B) Div. MG/GO; Subtrecho: Entr. BR-040 (p/ Canoeiros) – acesso Galena; Segmento: km 275,4 ao km 351,5; Extensão: 76,1 km.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04*****5
Fiscal Técnico	Titular: <b>TIAGO OLIVEIRA MOREIRA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*****9
	Substituto: <b>VINÍCIUS RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 154.790-0, Crea 04.*****0
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5836/2021, publicada no B.A. 201, de 18/10/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 6654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000571/2023-06**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **OLIMPIO LUIZ PACHECO DE MORAES**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 118.337-0, Crea 13\*\*\*\*/D-RJ, **LIEV REFKALEFSKY**, Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.938-3 e **MÔNICA DE LAS-CASAS TAVARES**, Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.723-9, Crea 04.\*\*\*\*\*1, para

constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato **UT6-0129/2023**, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **EMCONBRAS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA**, para a execução de serviços emergenciais de manutenção na rodovia BR-494/MG. Trecho: Entr. BR-262 - Div. MG/RJ; Subtrecho: Entr. BR-381 (B) - Entr. BR-383(A) (São João del Rei); Segmento: km 111,8 ao km 196,9; Código SNV: 494BMG0090, 494BMG0091 e 494BMG0100.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 6667, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005876/2022-15**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ BARROS JÚNIOR**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7. Crea 04.\*.\*\*\*\*\*1, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**: Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 11\*.\*\*\*-2, Crea 04.\*.\*\*\*\*\*04, **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 6030-5, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-046/2023, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **EMCONBRAS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA**, para a execução de serviços emergenciais na Rodovia BR-352/MG. Trecho: Div GO/MG (Ponte sobre o Rio Paranaíba) -Entr BR-262 (Pará de Minas); Subtrecho: Entr MG-176 (Abaeté)-Entr BR-262 (Pará de Minas); Segmento: km 353,20 ao km 472,45.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 6681, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000284/2020-45**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **OLIMPIO LUIZ PACHECO DE MORAES**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 118.337-0, Crea 13\*\*\*\*/D-RJ, **MÁRCIO GUSMÃO**, Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04.\*.\*\*\*\*\*05, **ABDO HALLACK**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4344-3, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-653/2020, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a **EMPRESA IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, para a execução de serviços de manutenção na Rodovia BR-265/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: ENTR. BR-116/356 (A) (MURIAÉ) - DIV. MG/SP; SUBTRECHO1: ENTR. BR-265 - ENTR. BR-040 (CONTORNO DE BARBACENA); SUBTRECHO2: ENTR. MG-135/338 (BARBACENA) - ENTR. MG-332 (P/ NAZARENO); SEGMENTO1: KM 0,0 AO KM 5,3; SEGMENTO2: KM 211,0 AO KM 307,2; EXTENSÃO: 101,5 KM; CÓDIGOS PNV: SEGMENTO 1: (265AMG1005) SNV: 201910A E SEGMENTO 2: (265BMG0190-265BMG0205-265BMG0210-265BMG0220) SNV: 201910A;

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 6351/2023, publicada no B.A. 215, de 10/11/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 6682, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.501240/2017-32**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDSON VANDER MENDES RUFFO**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 98\*\*, **ABDO HALLACK**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4344-3 e **JORGE LUIZ DE ALMEIDA**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.9134, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-803/2018, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **RJR ENGENHARIA LTDA - ME**, para a execução de serviços de manutenção na Rodovia BR-356/MG, Trecho: Entr.Av.Contorno-DIV.MG/RJ; Subtrecho: Ervália - Entr.BR-116(A)/BR-265(B) (Muriaé) e Entr.BR-116(B)- Div.MG/RJ; Segmento: Km 209,7 ao Km 262,4 e km 263,3 ao km 288,1; Extensão total:52,7+24,8=77,5km.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 6237/2023, publicada no B.A. 211, de 03/11/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **Abono Permanência**

Em, 27/11/2023

**WALUCI SIMÕES CUNHA**, matrícula DNIT 1080-4, matrícula SIAPE nº 085.299-9, vigência a partir de :19/05/2023. Processo sei nº 50606.004280/2023-89.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 6687, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931 de 30.05.2016, publicada no D.O.U. de 01.06.2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o constante do **processo nº 50609.003290/2023-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora **AURELIZA TAVARES CABRAL**, matrícula DNIT nº 5137.3, ocupante do cargo de Analista Administrativo, no Serviço de Gestão de Pessoas desta Regional, com seu anterior exercício no Serviço de Gestão de Pessoas do DNIT no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 6630, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.001813/2023-31**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4950-6, **RENATA LIMA MENESES**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0, para comporem a Equipe de Planejamento de contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, atendendo as necessidades da Superintendência Regional/DNIT/PI.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 6403, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor abaixo relacionada da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro na unidade respectivamente especificada:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO
FÁBIO MOULIN DA ROCHA	1575939	Serviço de Manutenção Terrestre SRE-RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 6644, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50610.006435/2023-52**,

CONSIDERANDO o Ofício nº 111494/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER**, matrícula/DNIT nº 5257.4, **PEDRO TAMIOSO VEGA**, matrícula/DNIT nº 5056.3, **MARIA CILENE SILVA**, matrícula/DNIT nº 5848-3, e **HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO**, matrícula/DNIT nº 5068-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem, como Membros Titulares, a Subcomissão de Avaliação de Documentos-ScADS, no âmbito da Superintendência Regional do

DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, e **ENIO SANDLER JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 3144.5, **TEREZINHA MARIA BARTH DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 316-6, **LIVIA RIBEIRO**, matrícula/DNIT nº 6037-2 e **LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS**, matrícula DNIT nº 5052.0, como Membros Suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 894, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no B.A. nº 036 de 22/02/2023.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional-

### **PORTARIA Nº 6645, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.001906/2022-55**,

CONSIDERANDO os Documentos de Adequação Contratual - Relatório do 1º TAAC (SEI nº 16178552) e Planilha do 1º TAAC (SEI nº 16178532) sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) UL - Cruz Alta - RS (SEI nº 16180639), Despacho (DNIT) UL - Cruz Alta - RS (SEI nº 16193330) e Nota Técnica 22 (SEI nº 16193203), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00411/2022, concordando com a 1ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Adequação de Quantitativos do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) do Contrato nº 10 00411/2022, cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 10 00411/2022

**Reflexo Financeiro:** Positivo

**Empresa Executora:** EMPRESA CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) PATO NA RODOVIA BR-158/RS

**Rodovia:** BR-158/RS

**Trecho:** ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS) (INÍCIO PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI (TERMINAL ADUANEIRO)

**Subtrecho:** ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS) (INÍCIO PONTE S/RIO URUGUAI) - ENTR BR-285 (P/PANAMBI)

**Segmento:** km 0,00 ao km 140,20

**Extensão:** 140,20 km

**Autor da Adequação:** DNIT - UL Cruz Alta/RS.

**Responsável Técnico:** Eng<sup>o</sup> **JOSÉ ANTONIO SANTANA ECHEVERRIA**

**ART: 6521896**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 6646, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.006501/2023-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**, Matrícula DNIT nº 4175.0, fiscal do contrato 10 00670/2023 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, Matrícula DNIT nº 5889.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA**, para fiscalizar a Elaboração dos projetos e execução das obras e serviços emergenciais referente a recuperação estrutural da ponte sobre o Rio das Antas, na Rodovia BR-116 no km 095+650; Rodovia: BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JARAGUÃO (FRONTEIRA BR/UR); Subtrecho: ENTR RS-437 (CAMPESTRE DA SERRA) - ENTR AV VENÂNCIO AIRES (SÃO MARCOS); Local: km 95+650; Extensão: 170m; Processo base: 50610.005069/2023-14; Códigos SNV: 116BRS3070; Dispensa de Licitação: 900/2023-10; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng. **DEMONCEL DUARTE STUMPF** - ART nº 12794102 - **CONSÓRCIO SSM – HOUER - SUPERVISÃO** - Contrato nº 00 00867/2020.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 6643, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.002710/2021-68**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00686/2023-22, firmado com a Empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Construção do Viaduto na Interseção das Rodovias BR-364/RO e BR-435/RO, Trecho: Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. BR-174(B)/BR-435(A)(Vilhena) – Entr. RO-391(Posto Guaporé), Segmento: Km 26,50 ao Km 27,90, Extensão: 1,40 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: <b>THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA</b> , Matrícula/DNIT nº 6099-2, Engenheiro Civil.
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279.

Fiscalização Administrativa	Titular: <b>KARINE PEREIRA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**

### **PORTARIA Nº 6653, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.001156/2023-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os (as) servidores: **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, SIAPE nº 2062198, **MICHAEL TULSIRAM BEEPAT**, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenheira Civil, SIAPE nº 1021386 e **ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA**, Desenhista, SIAPE 706567, que, sob a presidência do primeiro (a), instaurarão Comissão de Avaliação de Chamamento Público de Locação de Imóvel para Sedar a Superintendência Regional do Estado de Roraima.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 6678, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000191/2014-53**, e

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 155 (inciso VI, art. 156), por intermédio do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 121 (11950069) e o Despacho (DNIT) UL - Joinville - SC (15994855) com declaração da Fiscalização do Contrato nº 614/2013, aprovando a Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento e conclusão dos serviços;



CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Resumido de RPFO SCT - SC (16017591), lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Construção, restou concluído não haver incorreções no relatório da pretendida revisão e todos os demais elementos técnicos juntados ao **processo 50616.000191/2014-53**.

CONSIDERANDO a análise sob os aspectos jurídicos trazida através do Despacho 00468/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16284507), do Parecer 00525/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (16284495) e,

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria DNIT nº 6160 (16149693), de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 208, de 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo no projeto, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 614/2013, cujos dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** Nº 614/2013;

**Empresa:** **CETENCO ENGENHARIA S.A**

**Objeto:** Execução das obras de duplicação da rodovia BR-280/SC, incluindo restauração e melhoramentos para adequação da capacidade e segurança

**Rodovia/UF:** BR-280/SC;

**Trecho:** Porto de São Francisco do Sul - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória)

**Subtrecho:** Entr. BR-101 - Corupá;

**Segmento:** km 50,74 ao km 74,58

**Extensão:** 23,84 km

**Lote:** 2.2

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendência Regional

## Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 28/11/2023

**SONIA MARIA PEREIRA**, matrícula DNIT nº 1722-1, no período de: 20/11/2023 a 24/11/2023 (05 dias). Processo nº 50616.002030/2018-28.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE****PORTARIA Nº 6664, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, bem como o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Instrução Normativa nº 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50621.000758/2023-11**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos para a execução das obras de implantação do contorno da travessia urbana do município de Estância na rodovia BR-101/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e dados abaixo:

<b>Superintendência Regional:</b>	<b>DNIT no Estado de Sergipe</b>
Rodovia:	BR-101/SE
Trecho:	Divisa AL/SE - Divisa SE/BA
Subtrecho:	ENTR SE-470(A) - POV. PALMEIRINHA
Segmento:	KM 141,30 ao KM 158,70
Extensão:	11,40 km
Código SNV:	101BSE1300 – 101BSE1330

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Presidente: GUSTAVO DEFILIPPO** DNIT nº 2922-0;

**Membro: CHRISTIAN MATOS DE SANTANA** DNIT nº 5087-3.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 6668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, bem como o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Instrução Normativa nº 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50621.001072/2023-30**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da contratação de empresa ou consórcio de empresas para Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, Acompanhado da Avaliação da Conformidade do Projeto (ACP), conforme item 6.2 da NBR 7187/2021, e Execução das Obras e Todas as Demais Operações Necessárias e Suficientes para a Entrega Final da Travessia de Pedra Branca e Serviços Complementares nas Pontes sobre o rio Sergipe, localizadas na BR-101/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e dados abaixo:

<b>Superintendência Regional:</b>	<b>DNIT no Estado de Sergipe</b>
Rodovia:	BR-101/SE
Trecho:	Divisa AL/SE - Divisa SE/BA
Subtrecho:	Entr. SE-245/429 (Pedra Branca) - Entr. SE-448 (P/Laranjeiras)
Segmento:	KM 77,30 ao KM 79,20
Extensão:	1,90 Km
Código SNV:	101BSE1150 ao 101BSE1170

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Presidente: IGOR SIQUEIRA MACÊDO** - Matrícula DNIT nº 5220-5;

**Membro: WÉDMY SANTOS DÓRIA** - Matrícula DNIT nº 5570-0;

**Membro: GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DANTAS** - Matrícula DNIT nº 5086-5.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTARIA Nº 6661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001366/2021-80**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n. 4137 de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 142 de 27 de julho de 2023 (SEI nº 15222192).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00453/2021, a cargo do **CONSÓRCIO SUPERVISOR TOCANTINS**, formado pelas empresas, **HOUER ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.578.135/0001-02, e **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.245.457/0001-42, cujo objeto é a Execução de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária do Lote 01, Pregão Eletrônico nº 0167/2021-23, Lote 01 - U.L. DE GURUPI. Extensão Total de 882,6 km;

Gestores	<b>Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA</b> , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. <b>Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	<b>Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. <b>Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.

Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> WALDO HENRIQUE COSTA BORGES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2070233. <b>Substituto:</b> ÀDLER RICELLI MOTA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5541-7 e SIAPE nº 2234532.
-----------------------------	--

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

### Programação de Férias

**PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3241-7, período 1: 08/01/2024 a 12/01/2024 – 05 dias; período 2: 01/07/2024 a 12/07/2024 - 12 dias; período 3: 09/09/2024 a 21/09/2024 - 13 dias; Processo SEI nº 50623.001897/2023-34.

### Pagamento de Substituição

**RENNYO PEREIRA BORGES MELO**, matrícula DNIT nº 3244-1, substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, no período: 11/09 a 13/09/2023 por motivo de vacância na função. Processo nº 50623.500071/2017-13.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>